



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR BRUNO FAUSTINO

APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
EM 31/08/2024
ASSINATURA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18/2024

**EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 419/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Consignar os recursos, alterando a estrutura programática do Projeto de Lei nº 419, de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: Proteção Social Básica (1019)			
ÓRGÃO: 02.051 – Fundo Municipal de Assistência Social			
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência à Pessoa com Deficiência			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
2134	Transferir para o Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste – ICENO, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 087.055.76/0001-66, mediante convênio ou outro instrumento congêner, os recursos indicados para o custeio dos serviços e ações desenvolvidas pela instituição.	33.50.43	60.000,00
TOTAL	GERAL		R\$ 60.000,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência.			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS.			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência.			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
9003	Reserva Emendas Impositivas	99.99.99	60.000,00
TOTAL	GERAL		R\$ 60.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR BRUNO FAUSTINO

JUSTIFICATIVA

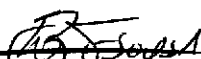
A proposta de emenda ora apresentada objetiva destinar recursos para o Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste - ICENO, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 087.055.76/0001-66, fundada em 1952. Desde sua gênese, o Instituto tem, de diversas maneiras e em distintos contextos históricos, empenhado-se na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual.

Atualmente, o Instituto acompanha crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência visual, fornecendo, em uma perspectiva inclusiva, suporte para *sua formação social e profissional, fortalecendo o seu protagonismo e capacitando-os* para uma maior independência. De singular utilidade pública para o município, o ICENO necessita de auxílio para o custeio e a manutenção de seus serviços.

No contexto, destaque-se que a presente emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina a Emenda à Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB de nº 004/2023.

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande (Casa Félix Araújo),
Campina Grande/PB, 30 de dezembro de 2024.


BRUNO FAUSTINO
Vereador (AGIR)